



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8574

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 28/06/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 61/2016. Autoriza a alienação de áreas do Município de Montes Claros, localizadas no bairro Ibituruna, e dá outras providências. (Terrenos recebidos da Empresa Montes Claros Melhoramentos Ltda). (Referente à Lei nº 4.913, de 18/08/2016).

Controle Interno – Caixa: 12.6

Posição: 32

Número de folhas: 123

Espécie: Pb
Coleção: Legislativa
Ex: 12-6
Ordem: 32
Nº de fls: 64



Nº 44/2016

16.08.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 61/2016

AUTOR:

Executivo Municipal.

ASSUNTO:

Autoriza Alienação de Áreas no Bairro Ibituruna, e dá Outras
Providências.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 28/06/2016
- 3 - Comissão Legislação e Justiça.
- 4 - PEDIDO DE VISTAS POR 03 (TRÊS) DIAS - EM 02/08/2016
- 5 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 6 - SUBLID EMENDADA EM 16.08.2016
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Entrada - 29/06/2016



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI Nº **61**, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

As
Comissões
28/06/16
M. P. P.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREAS NO BAIRRO IBITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Montes Claros, através do Poder Executivo, autorizado a, mediante prévia avaliação, com observância das formalidades legais e através de processo licitatório, promover a alienação dos imóveis de sua propriedade, localizados no Bairro Ibituruna e abaixo indicados:

I – lotes de terreno de nº 03 (três) à 21 (vinte e um), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área total de 6.889,24 m²;

II – lotes de terreno de nº 25 (vinte e cinco) à 42 (quarenta e dois), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área total de 6.785,14 m²;

III – lotes de terreno de nº 01 (um) à 09 (nove), da quadra nº 29 (vinte e nove), com área total de 3.692,94 m²;

IV – lotes de terreno de nº 22 (vinte e dois) à 29 (vinte e nove), da quadra nº 29 (vinte e nove), com área total de 3.205,81 m²;

V – lote de terreno de nº 9-A (nove-A), da quadra nº 20 (vinte), com área total de 1.129,15 m²;

Parágrafo Único. Os recursos financeiros recebidos pelo Município em decorrência das alienações autorizadas por esta lei deverão ser depositados em conta bancária específica.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Montes Claros, 27 de junho de 2016.


José Vicente Medeiros
Prefeito de Montes Claros
em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 28 DE AGOSTO DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
RÉGIME DE URGÊNCIA
EM 16 DE AGOSTO DE 2016
PRESIDENTE



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69927** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **13:59:21 horas**, o seguinte:

69927 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 03, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 24, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 04, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com os lotes nº 02 e 23, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69927 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Ato: 8101, quantidade Ato: 25. Emolumentos: R\$ 125,25. Recomepe: R\$ 7,50. TFI: R\$ 41,75. Total: R\$ 174,50. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69927 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919098 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0505.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Pedro Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69928** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **13:59:52 horas**, o seguinte:

69928 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 04, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 24, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 05, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69928 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

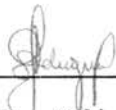
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69928 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919101 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0493.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93051
Código de segurança: 4229.3693.1970.9479
Quantidade de atos praticados: 01

Emo: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,88. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG

COR-IMG COR-IMG COR-IMG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69929** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:00:18 horas**, o seguinte:

69929 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 05, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 25, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 06, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69929 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69929 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919063 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0481.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93052
Código de segurança: 5639.8035.6622.2168
Quantidade de atos praticados: 01

Emcl: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFIJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,36.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

COR-MG COR-MG COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69930** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:00:44 horas**, o seguinte:

69930 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 06, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 26, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 07, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69930 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

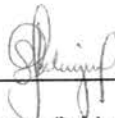
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69930 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919055 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0199.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93053
Código de segurança: 8186.2226.6711.7291
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFI: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

COR-MG COR-MG COR-MG

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69931** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:01:11 horas**, o seguinte:

69931 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 07, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 27, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 08, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69931 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69931 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919110 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0457.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Carimbo circular:
Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93054
Código de segurança: 0689.1049 7374.7447
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69932** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:01:36 horas**, o seguinte:

69932 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 08, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 28, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 09, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69932 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69932 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919128 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0445.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Grégoire Rodrigues
ESCREVENTE ALTY

UNICOM
Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros, MG

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93055
Código de segurança: 6848.7685 8432.3244
Quantidade de atos praticados: 01

Emul: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFIJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69933** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:02:24 horas**, o seguinte:

69933 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 09, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 29, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 10, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69933 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69933 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919047 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0433.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE A117





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69934** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:02:53 horas**, o seguinte:

69934 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 10, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 30, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 11, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69934 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69934 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919039 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0421.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ofício do 2º Registro de Imóveis

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93057
Código de segurança: 0590.7356.1948.1992
Quantidade de atos praticados: 01

Emitido: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFCJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COR-IMG COR-IMG COR-IMG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69935** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:03:22 horas**, o seguinte:

69935 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 11, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 31, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 12, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69935 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

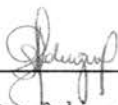
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69935 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919136 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0409.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93058
Código de segurança: 4545.0128 2152.1107
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFIJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CORF-MG CORF-MG CORF-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORF-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69936** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:04:12 horas**, o seguinte:

69936 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 12, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 32, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 13, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69936 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

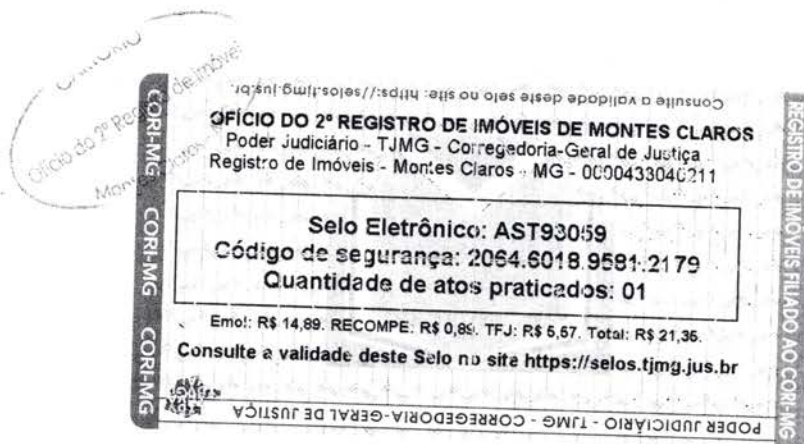
AV-2-69936 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919144 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0397.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69937** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:04:33 horas**, o seguinte:

69937 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 13, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 33, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 14, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69937 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69937 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919020 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0385.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69938** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:04:55 horas**, o seguinte:

69938 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 14, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 34, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 15, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69938 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69938 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919012 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0373.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTOS

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93061
Código de segurança: 0061.3596.1909.2270
Quantidade de atos praticados: 01

Emcl: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69939** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:05:17 horas**, o seguinte:

69939 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 15, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 35, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 16, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69939 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

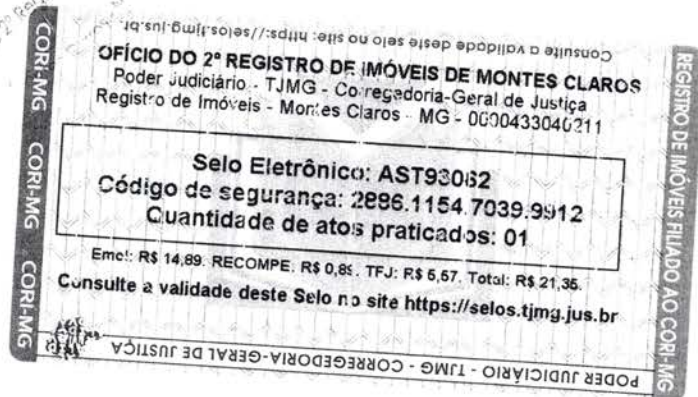
AV-2-69939 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919152 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0361.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69940** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:05:42 horas**, o seguinte:

69940 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 16, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 36, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 17, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69940 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69940 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919160 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0349.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO



COR-MG COR-MG COR-MG	Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG
	OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	
	Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
	Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211	
Selo Eletrônico: AST93063		
Código de segurança: 7424.1093.3231.9784		
Quantidade de atos praticados: 01		
Emol: R\$ 14,89; RECOMPE: R\$ 0,89; T.F.J.: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35		
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br		
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69941** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:06:05 horas**, o seguinte:

69941 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 17, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 37, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 18, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69941 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69941 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919004 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0337.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ofício do 2º Registro de Imóveis

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93064
Código de segurança: 4942.4179.2689.7331
Quantidade de atos praticados: 01

Emo: R\$ 14,89. RECOMPE. R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69942** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:06:27 horas**, o seguinte:

69942 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 18, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 38, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 19, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69942 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69942 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 918997 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0325.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93065
Código de segurança: 2734.1095.0395.5080
Quantidade de atos praticados: 01

Emo!: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,36
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69943** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:06:49 horas**, o seguinte:

69943 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 19, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 39, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 20, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69943 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69943 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919179 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0313.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros

COR-MG	COR-MG	COR-MG
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br		
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0600433040211		
Selo Eletrônico: AST93066 Código de segurança: 0435.3807.9564.9324 Quantidade de atos praticados: 01		
Emol: R\$ 14,89. RECOMPE R\$ 0,89. TFCJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br		
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		
COR-MG	COR-MG	COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69944** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:07:10 horas**, o seguinte:

69944 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 20, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Valdemar de Oliveira Santos, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 40, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 21, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69944 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

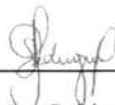
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69944 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919187 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0301.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69945** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:07:36 horas**, o seguinte:

69945 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 21, da quadra nº 28, com área de 409,24m², situado na Rua Monte Pascoal, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Monte Pascoal, na distância de 36,31 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 20, na distância de 30,00 metros, pelo lado direito com os lotes nº 41 e 42, na distância de 23,95 metros; e, pelo lado esquerdo com a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 3,5 metros. **PROPRIETÁRIA**: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRICÇÃO DE USO**: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69945 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$143.234,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69945 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

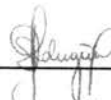
INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 918989 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0289.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69945 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Cópia “confere com o original” da Lei Municipal nº. 2.271/1995; averbo a alteração da denominação da Rua Monte Pascoal, que passa a ser Rua Doutor Walter Ferreira Barreto. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93038
Código de segurança: 6207.8102.3504.4168
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,99. RECOMPE: R\$ 0,81 TFJ: R\$ 6,57. Total: R\$ 21,36
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69946** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:07:57 horas**, o seguinte:

69946 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 25, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 05, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 24, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 26, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69946 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

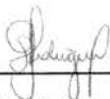
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69946 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

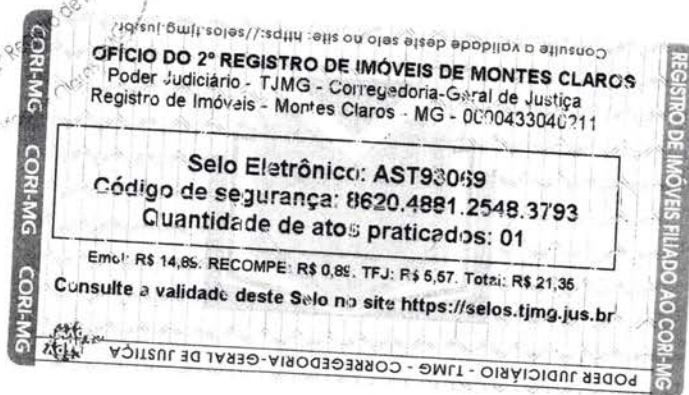
INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919217 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0090.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69947** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:08:19 horas**, o seguinte:

69947 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 26, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 06, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 25, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, na distância de 30,00 metros **PROPRIETÁRIA:** MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório.

RESTRIÇÃO DE USO: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69947 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

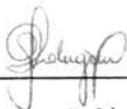
AV-2-69947 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919225 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0102.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93070
Código de segurança: 7783.9737.3057.5806
Quantidade de atos praticados: 01

Emo: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,80. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69948** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:08:41 horas**, o seguinte:

69948 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 27, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 07, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 26, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69948 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69948 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919233 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0114.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93071
Código de segurança: 8085.0609.3505.0497
Quantidade de atos praticados: 01

Emo!: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,80. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br

Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69949** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:09:02 horas**, o seguinte:

69949 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 28, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 08, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 27, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna,

Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do

"Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69949 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69949 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 918962 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0126.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93072
Código de segurança: 3572.5076.3914.5309
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. T.F.J.: R\$ 5,57. Totl: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CORIMG CORIMG CORIMG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILADO AO CORIMG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69950** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:09:25 horas**, o seguinte:

69950 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 29, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 09, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 28, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2-2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69950 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

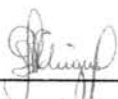
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69950 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919241 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0138.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>.

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93073
Código de segurança: 0173.6120.4481.9489
Quantidade de atos praticados: 01

Emo!: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,57. Totai: R\$ 21,36.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69951** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:09:48 horas**, o seguinte:

69951 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 30, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 10, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 29, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69951 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

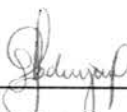
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

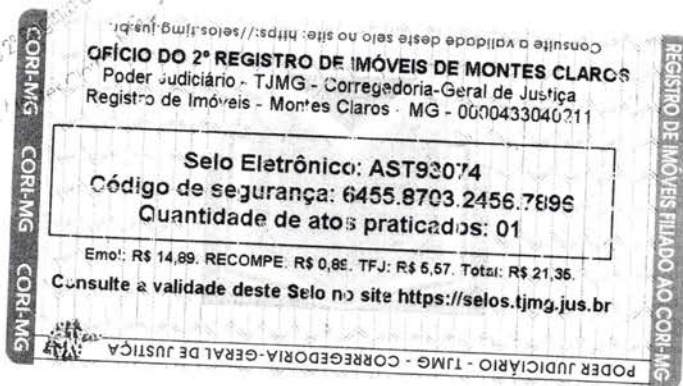
AV-2-69951 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250485 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0150.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69952** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:10:12 horas**, o seguinte:

69952 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 31, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 11, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 30, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69952 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69952 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250493 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0162.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69953** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:10:32 horas**, o seguinte:

69953 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 32, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 12, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 31, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 33, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69953 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69953 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250507 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0174.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93076
Código de segurança: 1125.2612.5997.0380
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69954** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:10:55 horas**, o seguinte:

69954 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 33, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 13, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 32, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69954 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

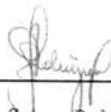
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69954 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250515 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0186.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69955** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:11:20 horas**, o seguinte:

69955 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 34, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 14, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 33, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 35, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recome: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69955 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recome: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69955 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1735624 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0198.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recome: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recome: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93079
Código de segurança: 0978.4108 0024.9E13
Quantidade de atos praticados: 01

Emc: R\$ 14,89; RECOMPE: R\$ 0,86; TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,36.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILADO AO COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69956** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:11:45 horas**, o seguinte:

69956 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 35, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 15, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 34, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 36, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69956 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

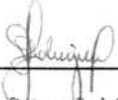
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69956 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250523 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0110.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Unidade
Ofício do 2º Registro de Imóveis

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93078
Código de segurança: 5747.5755.1955.2953
Quantidade de atos praticados: 01

Emo: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-IMG COR-IMG COR-IMG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILADO AO COR-IMG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69957** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:12:03 horas**, o seguinte:

69957 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 36, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 16, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 35, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 37, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69957 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

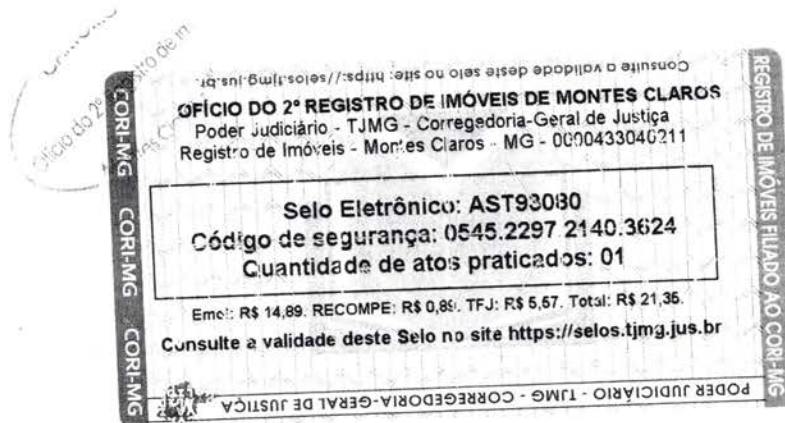
AV-2-69957 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250531 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0122.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Grégoire Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69958** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:12:29 horas**, o seguinte:

69958 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 37, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 17, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 36, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 38, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69958 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69958 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250540 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0134.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST930131
Código de segurança: 3205.2854.6822.4460
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89 RECOMPE: R\$ 0,89, TFJ: R\$ 5,67, Total: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COR-IMG COR-IMG COR-IMG
REGISTRO DE IMÓVEIS FILADO AO COR-IMG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69959** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:12:52 horas**, o seguinte:

69959 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 38, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 18, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 37, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 39, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69959 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69959 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250558 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0146.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69960** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:13:19 horas**, o seguinte:

69960 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 39, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 19, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 38, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 40 na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório.

RESTRIÇÃO DE USO: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69960 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69960 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250566 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0158.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69961** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:13:39 horas**, o seguinte:

69961 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 40, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 20, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 39, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 41, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69961 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69961 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250574 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0170.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

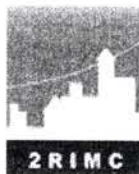
Selo Eletrônico: AST93084
Código de segurança: 5522.9632.5181.1325
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFCJ: R\$ 5,67. Total: R\$ 21,36.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORI-MG COR-IMG COR-IMG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69962** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:14:00 horas**, o seguinte:

69962 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 41, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 21, na distância de 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 40, na distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 42, na distância de 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69962 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$126.000,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69962 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250582 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0182.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69963** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:14:22 horas**, o seguinte:

69963 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 42, da quadra nº 28, com área de 665,14m², situado na Rua Monte Pascoal, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Monte Pascoal, na distância de 36,31 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 41, na distância de 30,00 metros, pelo lado direito com a Rua Nathercio França, na distância de 32,4 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, na distância de 11,95 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do

“Loteamento Ibituruna” registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69963 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$232.799,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4519, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.506,48. Recomepe: R\$ 90,38. TFI: R\$ 884,75. Total: R\$ 2.481,61. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69963 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250590 e inscrição imobiliária nº. 01.43.120.0250.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69963 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Cópia "confere com o original" da Lei Municipal nº. 2.271/1995; averbo a alteração da denominação da Rua Monte Pascoal, que passa a ser Rua Doutor Walter Ferreira Barreto. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433046?11

Selo Eletrônico: AST93036
Código de segurança: 8943.2009.7986.9903
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

COR-MG COR-MG COR-MG

União do Registro de Imóveis



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69964** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:14:42 horas**, o seguinte:

69964 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 01, da quadra nº 29, com área de 487,09,00m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, pelo lado direito com o lote nº 02, na distância de 17,55 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, na distância de 17,55 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69964 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$170.481,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

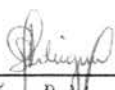
AV-2-69964 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919268 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0323.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTÓGRAFO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93037
Código de segurança: 1528.5600.1212.9181
Quantidade de atos praticados: 01

Emel: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORF-MG CORF-MG CORF-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORF-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69965** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:15:03 horas**, o seguinte:

69965 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 02, da quadra nº 29, com área de 370,95m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 19,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 29, na distância de 19,4 metros, pelo lado direito com o lote nº 03, na distância de 21,49 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, na distância de 17,55 metros. **PROPRIETÁRIA:** MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório.

RESTRIÇÃO DE USO: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69965 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$129.657,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69965 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919250 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0273.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTÓR



COR-MG COR-MG COR-MG	Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br		REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG
	OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211		
	Selo Eletrônico: AST93088 Código de segurança: 4572.0576.1923.1557 Quantidade de atos praticados: 01		
	Emc: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br		
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA			



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69966** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:15:25 horas**, o seguinte:

69966 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 03, da quadra nº 29, com área de 370,45m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 16,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 28, na distância de 16,34 metros, pelo lado direito com o lote nº 04, na distância de 24,81 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, na distância de 21,49 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69966 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

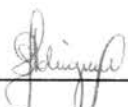
DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$129.657,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69966 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919349 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0254.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93009
Código de segurança: 6815.5362.7124.6226
Quantidade de atos praticados: 01

Emo!: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,67. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COR-MG COR-MG COR-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69967** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:15:45 horas**, o seguinte:

69967 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 04, da quadra nº 29, com área de 367,69m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 14,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 27, na distância de 14,3 metros, pelo lado direito com o lote nº 05, na distância de 27,72 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, na distância de 24,81 metros. **PROPRIETÁRIA:** MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório.

RESTRIÇÃO DE USO: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69967 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$128.691,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69967 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919276 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0238.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Grégorio Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93090
Código de segurança: 0879.4027.2309.1977
Quantidade de atos praticados: 01

Emo!: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69968** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:16:08 horas**, o seguinte:

69968 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 05, da quadra nº 29, com área de 393,06m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 13,5 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 26, na distância de 13,79 metros, pelo lado direito com o lote nº 06, na distância de 30,52 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, na distância de 27,72 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69968 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$137.571,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69968 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919330 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0124.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Gregório Rodrigues Jardim
SCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69969** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:16:30 horas**, o seguinte:

69969 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 06, da quadra nº 29, com área de 381,12m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 25, na distância de 12,37 metros, pelo lado direito com o lote nº 07, na distância de 33,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, na distância de 30,52 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69969 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$133.392,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69969 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919284 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0211.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br

Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69970** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:16:51 horas**, o seguinte:

69970 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 07, da quadra nº 29, com área de 410,98m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 24, na distância de 12,26 metros, pelo lado direito com o lote nº 08, na distância de 35,49 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, na distância de 33,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69970 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$143.832,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69970 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919322 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0187.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

COR-MG COR-MG COR-MG	Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br .	REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG
	OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	
	Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
	Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0690433040211	
	Selo Eletrônico: AST93093	
Código de segurança: 2391.3720.8719.4729		
Quantidade de atos praticados: 01		
Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,85. TFIJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,36.		
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br		
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69971** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:17:13 horas**, o seguinte:

69971 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 08, da quadra nº 29, com área de 440,85m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 23, na distância de 12,26 metros, pelo lado direito com o lote nº 09, na distância de 37,98 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, na distância de 35,49 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69971 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$154.297,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69971 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919292 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0204.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69972** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:17:31 horas**, o seguinte:

69972 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 09 da quadra nº 29, com área de 470,75m², situado na Rua Nathercio França, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Rua Nathercio França, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 22, na distância de 12,26 metros, pelo lado direito com o lote nº 10, na distância de 40,47 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, na distância de 37,98 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69972 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$164.762,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69972 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 919314 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0175.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69973** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:17:53 horas**, o seguinte:

69973 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 22, da quadra nº 29, com área de 470,71m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 09, na distância de 12,26 metros, pelo lado direito com o lote nº 23, na distância de 37,98 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, na distância de 40,47 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69973 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$164.748,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69973 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250752 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0433.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69973 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO



CORIMG CORIMG CORIMG	Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br .	REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORIMG
	OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	
	Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
	Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0690433040211	
	Selo Eletrônico: AST93096	
	Código de segurança: 3096.5790.9737.0556	
	Quantidade de atos praticados: 01	
	Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 5,67. Total: R\$ 21,36.	
	Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	
	PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69974** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:18:24 horas**, o seguinte:

69974 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 23, da quadra nº 29, com área de 440,85m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 08, na distância de 12,26 metros, pelo lado direito com o lote nº 24, na distância de 35,49 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, na distância de 37,98 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69974 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$154.297,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69974 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250760 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0421.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69974 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69975** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:18:44 horas**, o seguinte:

69975 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 24, da quadra nº 29, com área de 410,98m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 07, na distância de 12,26 metros, pelo lado direito com o lote nº 25, na distância de 33,00 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, na distância de 35,49 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69975 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$143.843,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69975 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250779 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0409.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69975 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69976** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:19:03 horas**, o seguinte:

69976 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 25, da quadra nº 29, com área de 381,12m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 12,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 06, na distância de 12,37 metros, pelo lado direito com o lote nº 26, na distância de 30,52 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, na distância de 33,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2-2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69976 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$133.392,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69976 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250787 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0397.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69976 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

COR-MG COR-MG COR-MG	Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG
	OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	
	Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
	Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211	
	Selo Eletrônico: AST93099	
	Código de segurança: 0107.3154.5575.5622	
	Quantidade de atos praticados: 01	
	Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,89. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35	
	Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	
	PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69977** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:19:25 horas**, o seguinte:

69977 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 26, da quadra nº 29, com área de 393,06m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 13,5 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 05, na distância de 13,79 metros, pelo lado direito com o lote nº 27, na distância de 27,32 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, na distância de 30,52 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFJ: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69977 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$137.571,00. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFJ: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69977 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250795 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0385.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFJ: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69977 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregório Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93100
Código de segurança: 4690.5982.3130.5811
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

COR-MG COR-MG COR-MG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69978** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:19:56 horas**, o seguinte:

69978 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 27, da quadra nº 29, com área de 367,69m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 14,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 04, na distância de 14,3 metros, pelo lado direito com o lote nº 28, na distância de 24,81 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 26, na distância de 27,72 metros. **PROPRIETÁRIA:** MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório.

RESTRIÇÃO DE USO: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69978 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$128.691,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69978 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250809 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0372.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69978 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recome: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69979** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:20:16 horas**, o seguinte:

69979 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 28, da quadra nº 29, com área de 370,45m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 16,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 03, na distância de 16,34 metros, pelo lado direito com o lote nº 29, na distância de 21,49 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, na distância de 24,81 metros.

PROPRIETÁRIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório. **RESTRIÇÃO DE USO:** Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recome: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69979 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$129.657,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recome: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69979 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250817 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0358.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recome: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recome: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69979 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Felipe Gregore Rodrigues Jardim
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: AST93102
Código de segurança: 4594.5600 6510.5365
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,89. RECOMPE: R\$ 0,81. TFI: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,36.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COR-IMG COR-IMG COR-IMG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas** sob a Matrícula nº **69980** de **23/06/2016**, verifiquei constar nesta data, às **14:20:37 horas**, o seguinte:

69980 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

IMÓVEL - Lote de nº 29, da quadra nº 29, com área de 370,95m², situado na Avenida Dom Pedro I, no Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem da via pública olha para o imóvel: tem frente para a Avenida Dom Pedro I, na distância de 19,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 02, na distância de 19,4 metros, pelo lado direito com o lote nº 01, na distância de 17,55 metros; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, na distância de 21,49 metros. **PROPRIETÁRIA:** MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.422.787/0001-43, NIRE 31203817872, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 1.105, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.094, Folhas 248, Livro 2-2-B: R-2 de 21/12/1976; Folha 152, Livro 2-2-BE: AV-06, 07 e 41 de 20/03/1978, 27/07/1979 e 12/07/2001, respectivamente, deste Cartório.

RESTRIÇÃO DE USO: Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, ficam fazendo parte integrante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 138.125.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recomepe: R\$ 1,02. TFI: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

R-1-69980 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

DOAÇÃO - Pelo Mandado de Averbação datado 18 de novembro de 2015, extraído dos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº. 433.14.032128-5, expedido pelo MM. Juiz de Direito Lailson Braga Baeta Neves da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, homologado por sentença em 09/09/2015, 13/11/2015 e 07/03/2016, a proprietária MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, acima qualificada, doa o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Montes Claros - MG. Valor Fiscal R\$129.832,50. Isento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº. 14.941/2003 e art. 4º, I, do Decreto nº. 43.981/2005. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. TFI: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-2-69980 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1250825 e inscrição imobiliária nº. 01.43.121.0342.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recomepe: R\$ 0,30. TFI: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98 . Dou fé: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

AV-3-69980 - 23/06/2016 - Protocolo: 138125 - 20/06/2016

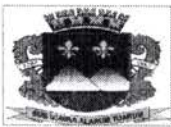
LOGRADOURO - Pelo mesmo Mandado mencionado na R-1 acima, e Certidão emitida pela Prefeitura de Montes Claros-MG em 21/03/2016; averbo a alteração da denominação da Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida "N"), que passa a ser Avenida Osvaldo Souto, conforme Lei Municipal nº. 1.526/1985. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 138.125.Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86 . Dou fê: Paulo Júnior Soares dos Santos - Escrevente Autorizado.

. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fê. Montes Claros/MG, 24 de junho de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Gregório Rodrigues Jardim
Escrivente Autorizado





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), em 27 de junho de 2016.

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº GP-_____/2016

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

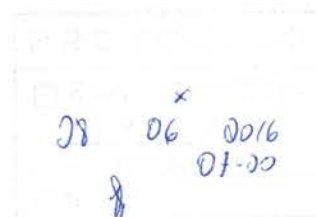
Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREAS NO BAIRRO IBITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a alienar lotes de terreno recebidos mediante acordos, judicial e extrajudicial, formalizados com a empresa Montes Claros Melhoramentos Ltda., proprietária do Loteamento Bairro Ibituruna, já devidamente registrados junto ao Cartório de Ofício do 2º Registro de Imóveis, conforme demonstram as certidões em anexo. A autorização pleiteada justifica-se visto que não é objetivo do Poder Público possuir imóveis de natureza comercial e que o produto das alienações será revertido em investimentos de infraestrutura em benefício da população.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Vicente Medeiros
Prefeito de Montes Claros
em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 061/2016 QUE “Autoriza alienação de áreas no bairro Ibituruna e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em comento tem como objetivo a autorização para venda de imóveis pertencentes ao Município.

A administração dos bens municipais cabe ao Executivo, sendo que a iniciativa de projetos que visem a alienação de bens públicos é do Executivo, ressaltando-se que o artigo 2º do projeto em comento prevê a prévia avaliação dos imóveis e ainda, a observância das formalidades legais e que referida venda se dará através de processo licitatório.

Portanto, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende a técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de junho de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº61 /2016

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: “Autoriza Alienação de Áreas no Bairro Ibituruna, e dá Outras Providências”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/06/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/06/2016.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, autoriza alienação de áreas no Bairro Ibituruna, e dá Outras Providências”.

Nos termos da Assessoria Legislativa da Casa, “A administração de bens municipais cabe ao Executivo, sendo que a iniciativa de projetos que visem a alienação de bens públicos é do Executivo, ressaltando-se que o artigo 2º do projeto em comento prevê a prévia avaliação dos imóveis e ainda, a observância das formalidades legais que a referida venda se dará através de processo licitatório”, considerando a proposição legal e constitucional.

Assim sendo esta Comissão acompanha o parecer da Assessoria Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão acompanha o Parecer da Assessoria Legislativa da Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2016.

Presidente : Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice - Presidente: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), em 19 de julho de 2016

AS
Comissões
22/08/16
Montes

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº GP- 209 /2016

Assunto: encaminhamento de emenda ao projeto de Lei 61/16.

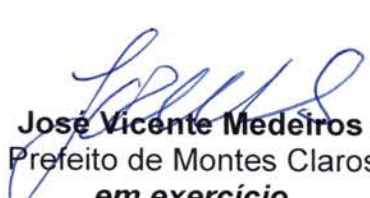
Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, emenda que: **“EMENDA O PROJETO DE LEI Nº 61/16”**.

A presente emenda ao Projeto que **“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREAS NO BAIRRO IBITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** se mostra pertinente visto que o Município possui outros imóveis com as mesmas características dos constantes no aludido projeto de Lei que estão localizados no Bairro Ibituruna.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Vicente Medeiros
Prefeito de Montes Claros
em exercício

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
22 / 07 / 16	
HORA: 15:30	
ASS:	↑

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE *Legislação e Justiça*
EM 02 DE *Agosto* DE 2016
[Assinatura]
PREFEITO



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

*Aprovado
16/08/16
P. [assinatura]*

EMENDA AO PROJETO LEI Nº 61/2.016

"EMENDA O PROJETO DE LEI Nº 61/2.016"

redação:

EMENDA ÚNICA –Acrescenta inciso VI ao art. 1º, om a seguinte

"Art. 1º. ...

I - ...

...

VI - lotes de terreno de nº 01 (um) a 22 (vinte e dois), da quadra nº 170 (cento e setenta), com área total de 11.870,00 m²."

Montes Claros (MG), em 19 de julho de 2016.

[Assinatura]
José Vicente Medeiros
Prefeito de Montes Claros
em exercício



Emenda Legal e constitucional

 *Minister*



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, à **Folha 101 do Livro 2-2-BH**, sob a Matrícula nº **30690** de **14/07/2000**, verifiquei constar nesta data, às **09:16:04 horas**, o seguinte:

30690 - 14/07/2000

TRANSCRIÇÃO da Matrícula nº 30.690, Folha 101, Livro 2-2-BH - "IMÓVEL: Um terreno com a área total de 11.870,00mts² (onze mil, oitocentos e setenta metros quadrados), constituído pela quadra nº 170, composta de 22 (vinte e dois) lotes de n.ºs. 01 (um) ao 22 (vinte e dois), situado no Loteamento Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes e limites e confrontações: ao norte, com a Rua 105 (cento e cinco), na distância de 191,00 metros; ao sul, limita com a Rua 104 (cento e quatro), na distância de 203,00 metros; a leste, limita com os lotes n.ºs 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), na distância de 60,00 metros; e, a oeste com a Rua 99 (noventa e nove), na distância de 74,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** MERCAIMÓVEL - Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda. **REGISTRO ANTERIOR:** N.º 01 e AV.02 - 13.977, Prot. 6.º, digo 01 e AV-02 - 13.977, fls. 282 do L.º nº 2-1-AA, deste Cartório.

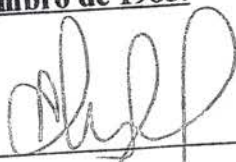
R-1-30690 - 14/07/2000

Prot. 63.751 - 14/07/2000 - TRANSMITENTE: MERCAIMÓVEL - Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda., com sede nesta cidade à Rua Cento e Onze, nº 211, Bairro Ibituruna, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.455.823/0001-80, neste ato representada pelo sócio Alexandre da Fonseca Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro e comerciante, CPF/MF nº 656.969.216-04, CREA/MG nº 69098/D, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Afonso Pena nº 72, Centro, conforme 6ª Alteração contratual devidamente registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta comarca sob o nº 5.778, do L.º nº A-8. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Montes Claros, inscrita no CGC/MF nº 22.678.874/0001-35, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Dr. Jairo Ataíde Vieira, brasileiro, casado odontólogo, CPF/MF nº 034.283.116-04, residente e domiciliado nesta cidade devidamente autorizado pela lei nº 2.830 de 11/04/2000. **PERMUTA:** Escritura Pública de Permuta, datada de 18/05/2000 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, L.º nº 270, fls. 182; e, Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 31/05/2000 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, livro nº 271, fls. 009. **VALOR:** R\$28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **CLÁUSULAS ESPECIAIS:** a) As partes contratantes declaram que conhecem e comprometem-se a respeitar e cumprir o memorial do loteamento Ibituruna registrado neste Cartório, especialmente as restrições Gerais e Individuais impostas aos lotes que compõem o referido loteamento, e ainda a permitir a passagem por encanamentos, de águas Pluviais e esgoto Sanitário dos lotes e construções superiores; b) A Mercaimóvel - Incorporadora e Mercantil de Imóveis - S/C Ltda. declara que nos termos do artigo 47, parágrafo 6º, Alínea "A" da Lei nº 8.212 de 24/07/91, combinado com o item 8º, Alíneas "A" e "B" da ordem de serviço nº 32 de 25/03/92, do INSS, os imóveis objetos da presente matrícula não fazem parte do seu ativo imobilizado. **COMPARECIMENTO:** Compareceram a este ato, Celso Carlos Santos, CPF/MF nº 178.214.876-00, e Eunice Rocha Sousa Santos, CLRG nº M-8.386.272-SSP/MG, brasileiros casados entre

si, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Alves Maurício nº 536, Bairro Jardim Panorama, e disseram ao Tabelião, que digo, Tabelião, na forma sobredita, que vinham concordar, como efetivamente concordam, de modo expresse, definitivo e irrevogável, com todos os termos do presente registro, nada tendo a reclamarem da outorgante, da outorgada e/ou de seus sucessores, no presente ou no futuro, pois este registro está sendo outorgada com as suas inteiras aquiescências. Dou fé: (assinatura)."

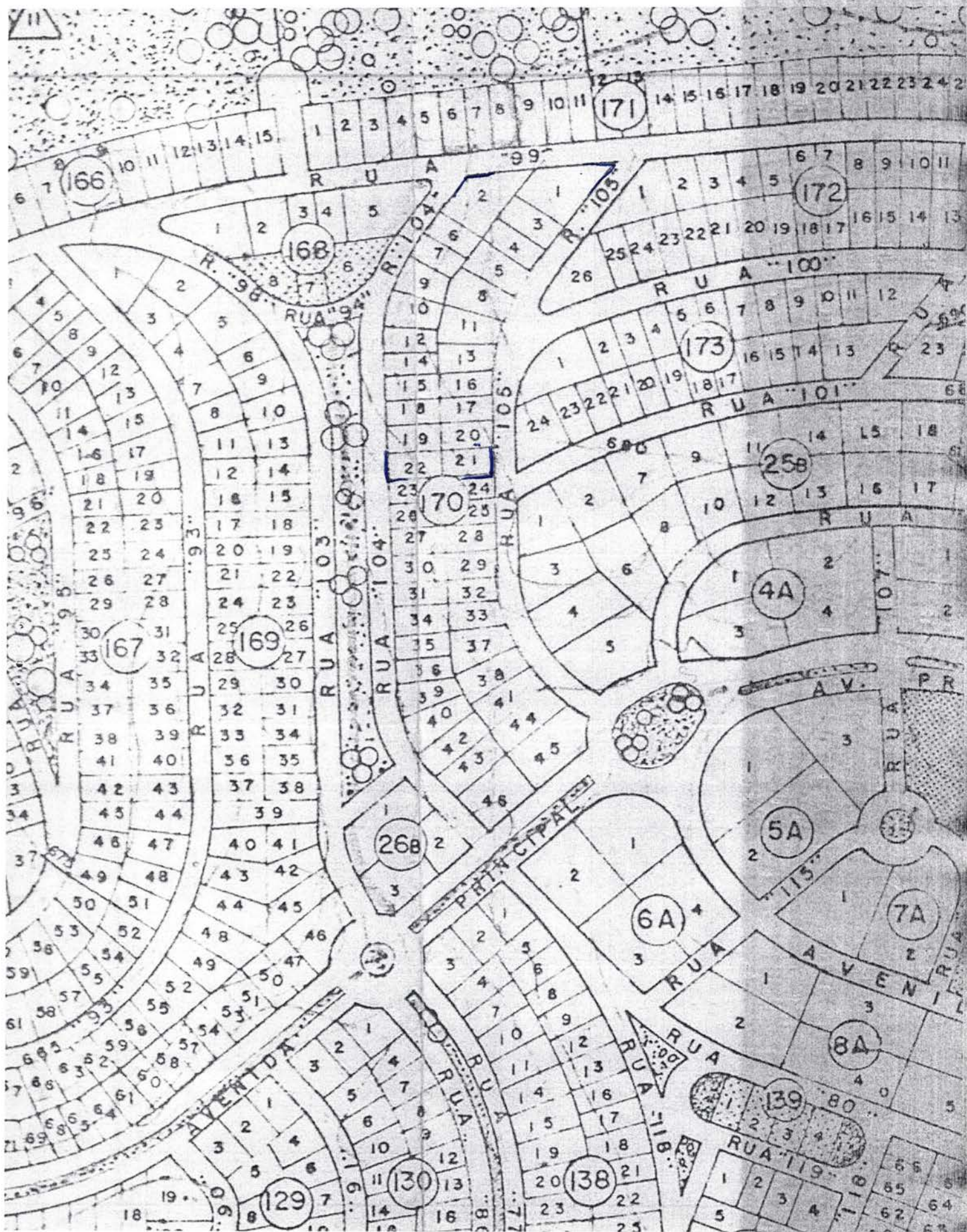
OBSERVAÇÃO: No imóvel objeto dessa matrícula existe Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, as quais são parte integrante da presente matrícula. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 30 de maio de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.



Taiza Pires da Silva
Escrevente Autorizada





PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO

SUBSTITUIÇÃO

04

OBRA: LOTEAMENTO
LOCAL: ANTIGA FAZENDA MELLO
BAIRRO: IBITURUNA
PROPR. MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S.A.



ESC. 1:5000

SITUAÇÃO

VER FÔLHA Nº 1.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S.A.

AUTOR DO PROJETO: MEY DE CARVALHO MARCONDES
C.R.E.A. 8.443

ÁREAS

VER QUADRO DAS ÁREAS
FOLHA Nº 3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGR ANTONIO FRANCISCO DUARTE
C.R.E.A. 28.747/D. REG. PREF.

FIRMA CONSTRUTORA DEMISA ENGENHARIA LTDA.
C.R.E.A. 17.697 REG. PREF.

A.R.T.

APROVADO
EM 16/03/78

F. M. M. C. - Diretor Departamento de Obras

APROVADO

EM 16/03/78

Antônio Lúcio Rebelo
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2016 que
“Autoriza Alienação de áreas no bairro Ibituruna, e dá Outras Providências”,
de autoria do Prefeito Municipal.**

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda sob comento acrescenta inciso VI ao artigo 1º do citado projeto, para acrescentar nova área, sendo que não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou vício de iniciativa na presente emenda, haja vista que projetos versando sobre bens municipais, são de iniciativa do Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 04 de agosto de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605